REMETIDO VIA EMAIL EM 17/10/14

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 179/2014-CJCI

Belém, 08 de outubro de 2014.

Protocolo n.º 2014.7.011115-0

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência cópia da NOTA PGFN/CRJ/CDA N.º 936/2014, oriunda da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, versando sobre Depósitos Judiciais, para ciência e a devida observância.

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

04
9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

NOTA PGFN/CRJ/CDAN nº 936 /2014

Depósitos judiciais. Lei nº 9.703/98. Inobservância por parte relevante dos juízos estaduais e trabalhistas. Necessidade de providências. Encaminhamento do expediente ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, aos Tribunais de Justiça estaduais e aos Tribunais do Trabalho.

I

1. Trata-se de expediente cuja origem remonta a uma preocupação do então Procurador-Chefe da Dívida Ativa da União na 1ª Região quanto ao descumprimento reiterado, por parte de juízos estaduais e trabalhistas, das providências atinentes aos depósitos de créditos da União.

2. Consta nos relatos e no memorando de nº 6/2014, endereçado à Excelentíssima Senhora Procuradora Geral da Fazenda Nacional que "a prática cotidiana" tem demonstrado o descumprimento frequente do quanto disposto na Lei nº 9.703/98, que impõe que todos os créditos da União administrados pela Receita Federal do Brasil e/ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sejam depositados única e exclusivamente na Caixa Econômica Federal, e mediante documento de arrecadação específico para essa finalidade.

3. Ainda segundo se colhe no memorando mencionado, esse descumprimento da legislação tem sido observado sob duas circunstâncias, a saber: depósitos de créditos em outras instituições bancárias diversas da Caixa Econômica Federal, como acontece nos juízos estaduais, amparados em atos normativos locais, o que tem prejudicado a alimentação dos sistemas pertinentes, pois embaraçam a verificação da própria existência do depósito e acarretam grave

PAEXT201402730A

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

violação à regra da imediata disponibilização do numerário à conta única do Tesouro Nacional; e depósitos efetuados mediante guias diversas, que seguem padrão contrário ao determinado de modo específico para a hipótese, observado, sobretudo, nos juízos trabalhistas.

4. Pois bem, tal realidade foi constatada em importante relatório, proveniente do Departamento de Gestão Corporativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que em pesquisa nacional identificou os juízos, tanto de natureza estadual, quanto trabalhistas, que desbordam das prescrições legais atinentes à matéria.

5. É o que tínhamos a relatar. Passamos a analisar a questão.

II

6. Conforme estabelece a Lei de nº 9.703/98, que dispõe sobre depósitos judicias e extrajudiciais de tributos e contribuições federais, em seu art. 1º, estes deverão ser efetuados na Caixa Econômica Federal e observar sistemática específica, nos termos abaixo contidos:

> Art. 1º Os depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores referentes a tributos e contribuições federais, inclusive seus acessórios, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, **serão efetuados na Caixa Econômica Federal, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, específico para essa finalidade.**
>
> § 1o O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, aos débitos provenientes de tributos e contribuições inscritos em Dívida Ativa da União.
>
> § 2o Os depósitos serão **repassados pela Caixa Econômica Federal para a Conta Única do Tesouro Nacional,** independentemente de qualquer formalidade, no mesmo prazo fixado para recolhimento dos tributos e das contribuições federais.
>
> § 3o Mediante ordem da autoridade judicial ou, no caso de depósito extrajudicial, da autoridade administrativa competente, o valor do depósito, após o encerramento da lide ou do processo litigioso, será:
>
> I - devolvido ao depositante pela Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de vinte e quatro horas, quando a sentença lhe for favorável ou na proporção em que o for, **acrescido de juros, na forma estabelecida pelo § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e alterações posteriores; ou**

PAEXT201402730A

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

II - transformado em pagamento definitivo, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo ou contribuição, inclusive seus acessórios, quando se tratar de sentença ou decisão favorável à Fazenda Nacional.

§ 4o Os valores devolvidos pela Caixa Econômica Federal serão debitados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de restituição.

§ 5o A Caixa Econômica Federal manterá controle dos valores depositados ou devolvidos.

7. Pois bem, pode-se enxergar em tal norma regras sobre direito financeiro e/ou direito tributário, as quais, segundo a Constituição Federal, são de competência concorrente dos Estados e da União, de tal maneira que se poderia admitir que alguns juízos estaduais seguissem a respectiva legislação, ou mesmo, como se tem notícia, expedissem regulamentos a respeito, uma vez que apenas a edição de normas gerais caberia à União, conforme prescrição do Art. 24, I § 1º e 2º.

8. Tal hipótese, contudo, mostra-se absurda, pois se está a tratar de créditos da União e por força do princípio federativo, não caberia aos Estados legislar ou dispor de maneira diversa do ente interessado, razão pela qual inexiste regulamentação possível na espécie que não aquela decorrente da própria União.

9. Demais disso, a norma em epígrafe possui certa natureza obrigacional, relacionada ao Direito Civil e Processual Civil, pois cria uma obrigação de fazer, no bojo de relações processuais e também extraprocessuais, qual seja depositar seus créditos em determinada instituição financeira, da qual detém a maioria do capital e mediante guia específica. E, sendo norma de direito civil e/ou processual civil, compete privativamente à União legislar a respeito, conforme prescrição do art. 22 da Constituição Federal e assim se mostram inconstitucionais as regulamentações estaduais atinentes à espécie.

10. Cumpre destacar também que o prejuízo decorrente da não observância da Lei não restringe seus efeitos ao Tesouro Nacional. Com efeito, nota-se que, conforme já destacado acima, ao não se depositar corretamente o numerário tal qual o mandamento legal, a União deixa de

PAEXT201402730A

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

possuir o controle escorreito sobre seus créditos e, por consequência, acaba por, de maneira absolutamente escusável, **repassar a menor aos demais entes federados os recursos constitucionais a que tem direito**[1]. Demais disso, a inobservância da sistemática apontada é responsável pela criação de um **déficit entre a quantia devida e o quanto depositado, tendo em vista a utilização de índices de atualização monetária diversos daqueles aplicados ao crédito respectivo.**

11. Outrossim, inclusive os créditos que ainda não foram convertidos em renda de maneira definitiva, como os da espécie em trato, devem ser repassados aos demais entes federativos, conforme restou assentado no Parecer PGFN/CDA nº 1.330/2008.

12. Ora, se não se tem controle dos créditos depositados, uma vez que os relatos dão conta que até bancos estaduais são utilizados para esse efeito, os demais entes federativos que comportam esses juízos estaduais acabam por serem prejudicados, pois recebem quantia inferior à devida.

13. Assim, em razão do quanto disposto na Lei nº 9.703, de 17/11/98, os depósitos judiciais ou extrajudiciais, efetuados a partir 01/12/98, de valores referentes a tributos e contribuições federais, inclusive seus acessórios, administrados pela Receita Federal do Brasil passaram a ser efetuados pela Caixa Econômica Federal, mediante DARF específico para essa finalidade (Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudicias - DJE), não devendo ser utilizado o DARF "comum". Para regulamentação da Lei nº. 9.703/98, foi editado o Decreto nº 2.850, de 27/11/98, havendo, ainda, a Instrução Normativa SRF nº 421/2004, que prevê as regras de preenchimento do DJE, para o caso de depósito judicial.

14. Registre-se que além da necessidade de realização dos depósitos por meio de DJE, com observância das regras previstas nos citados normativos, destaque-se que o preenchimento dos mesmos deve se basear, ainda, pelas seguintes premissas: caso se refira a débito inscrito em

[1] Nesse sentido, conforme encartado na Constituição Federal, tanto Estados quanto Municípios possuem direito ao repasse de determinados percentuais da Receita decorrente da arrecadação tributária da União, nos percentuais e regras constantes dos arts. 157 e ss.

PAEXT201402730A

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

Dívida Ativa da União – DAU, deve haver o preenchimento do campo destinado ao número de referência com o número da inscrição em DAU, bem como se utilizar somente os códigos de receita 7525 (Depósito Judicial Justiça Federal) ou 7961 (Depósito Judicial Justiça Estadual), de acordo com a competência do Juízo em que está tramitando a ação, observando-se o código de receita 7525 tanto para os depósitos realizados perante à Justiça Federal quanto à Justiça do Trabalho.

15. **É importante frisar que quando o depósito judicial não é realizado por meio de DJE perante a CAIXA, não há como desencadear o quanto estabelecido na Lei 9.703/98, que é a destinação imediata ao Tesouro Nacional dos valores depositados até o deslinde do processo, impedindo os efeitos próprios no campo tributário - suspensão da exigibilidade do crédito -, não legitimando, portanto, a expedição de CPD-EN e a retirada do contribuinte do CADIN.**

16. Ainda, com a realização do depósito em instituição financeira diversa da CAIXA, a PGFN fica impossibilitada de acompanhar e gerenciar, mediante sistema informatizado, os valores depositados, a sua integralidade, as ocorrências de levantamento - quer na modalidade devolução ao contribuinte quer na modalidade transformação em pagamento definitivo, ocasionando dificuldades para a correta vinculação entre os depósitos realizados e os débitos inscritos em DAU.

17. Percebe-se, também, que a realização de depósito judicial em desacordo com a legislação específica pode gerar a criação de um déficit entre a quantia devida à Dívida Ativa da União e o quanto depositado, pois em outras instituições financeiras a atualização monetária pode não ser feita por meio da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, utilizada para a correção do estoque de débitos inscritos na Dívida Ativa, **gerando prejuízos aos cofres públicos e ao próprio contribuinte que poderá, em consequência, passar a não dispor de um depósito judicial em valor suficiente para a garantia do débito, impedindo a expedição de CPD-EN e a sua retirada do CADIN.**

18. Neste diapasão, como o descumprimento da Lei 9.703/98 é generalizado em juízos estaduais e trabalhistas, cumpre, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal, tendo em vista

PAEXT201402730A

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

a competência do Conselho Nacional de Justiça, provocar esta instância administrativa para que, se achar conveniente, expeça normatização de caráter nacional apta a coligir os tribunais estaduais e os tribunais trabalhistas a cumprirem o determinado na Lei em destaque, ou seja, concentrar os depósitos judiciais de créditos da União na Caixa Econômica Federal e mediante guia específica. Sugere-se, ainda, o encaminhamento da presente Nota, acompanhada de ofício da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional ou de quem a substitua, informando do teor e dos argumentos jurídicos ora expendidos, com a finalidade de noticiar aos juízos envolvidos, seja o juízo estadual, ou mesmo trabalhista, identificados em relatório constante dos autos, o descumprimento da legislação, de forma a propiciar uma composição administrativa capaz de viabilizar o cumprimento da legislação em todos os seus termos.

19. Inobstante, recomenda-se ainda, tendo em vista que se trata de invasão de competência determinada constitucionalmente e dos eventuais prejuízos financeiros advindos do descumprimento da Lei nº 9.703/98, que nos juízos em que haja regulamentação institucional a respeito da matéria, dispondo de modo diverso da legislação federal, como sói acontecer no Estado de São Paulo, que a CASTF analise a proposta de eventuais ações perante o STF com o fito de afastar tais normativos.

III

20. Ante o exposto, conclui-se pela legitimidade da União no que concerne a exigir o cumprimento do quanto disposto na Lei nº 9.703/98 e, por conseguinte, que seja comunicado o CNJ a respeito, para que interceda no caso, fazendo com que os tribunais respeitem o quanto prescrito na legislação em tela, sem prejuízo da expedição de ofícios endereçados a todos os tribunais estaduais e trabalhistas do país, para que autonomamente passem a observar o disposto na legislação em tela.

21. Outrossim, sugere-se ainda o encaminhamento do expediente à Coordenação de Atuação Judicial perante o Supremo Tribunal Federal – CASTF, para que se manifeste sobre a

PAEXT201402730A

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

possibilidade de anular ou nulificar, em juízo de sede constitucional, os regulamentos estaduais que dispõem de maneira diversa da Lei nº 9.703/98, conforme acima melhor explicitado.

À consideração superior.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 13 de agosto de 2014.

PRICSON MOREIRA COELHO DA SILVA
Procurador da Fazenda Nacional

FABIANA DOS SANTOS BARROS
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração superior.
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 13 de agosto de 2014.

GEILA LÍDIA BARRETO B. DINIZ
Coordenadora de Consultoria Judicial

WEIDER TAVARES PEREIRA
Coordenador Operacional de Arrecadação e Cobrança da Dívida Ativa

De acordo. À consideração superior.
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 13 de agosto de 2014.

JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO
Coordenador-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional

RAQUEL REBELO RAMOS DA SILVA
Coordenadora-Geral da Dívida Ativa da União

De acordo. À consideração superior.
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 13 de agosto de 2014.

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União

Aprovo. Dê-se o encaminhamento, conforme proposto, expedindo-se comunicação ao Conselho Nacional de Justiça, aos Tribunais de Justiça estaduais, ao Tribunal Superior do Trabalho e aos Tribunais Regionais do Trabalho, devendo tais comunicações seguirem acompanhadas do relatório de pesquisa realizado pelo Departamento de Gestão Corporativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a respeito da temática em apreço, o qual consta nos presentes autos.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 14 de agosto de 2014.

FABRÍCIO DA SOLLER
Procurador-Geral da Fazenda Nacional Substituto

PAEXT201402730A

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Departamento de Gestão Corporativa
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º andar – CEP: 70048-900 – Brasília-DF
Tel: 61 3412-2830

Memorando-Circular Nº 105 /2014/PGFN/DGC 4193 2014

Brasília, 27 de junho de 2014.

Ao Senhores Procurador-Adjunto de Consultoria e Contencioso Tributário,

Assunto: Realização de enquete junto as unidades da PGFN. Depósito judicial.

Senhor Procurador-Adjunto,

Encaminho resultado de pesquisa realizada, por meio de formulário eletrônico, junto às unidades Regionais e Estaduais da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, acerca do procedimento adotado quanto à efetivação dos depósitos judiciais e extrajudiciais nas ações em que a Fazenda Nacional é parte, com ênfase naquelas que tramitam perante as Justiças Estaduais e do Trabalho.

2. A enquete possui cinco indagações, transcritas a seguir:

1) Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei nº 9.703/98? Sim ou não.

2) Na sua opinião, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal? Sim ou não.

3) Caso a resposta à pergunta acima tenha sido "SIM", cite o Estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identificá-los). Exemplo: Paraná – Banco do Brasil – código tal.

4) Há orientação do Tribunal de Justiça Estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA? Sim ou não.

5) Se a resposta acima for "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP – ato número tal.

3. O formulário eletrônico esteve disponível na intranet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de 13 a 21 de março de 2014.

L:\NAE_DGC\DAE 2014\Memorandos\Memo-Circular nota certificação digital estagiários.docx

Igor Montezuma
DAE/DGC/PGFN

PAEXT201402730A

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

4. Assim, com o escopo de embasar futuras medidas a serem tomadas pela Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional (CRJ), encaminho para ciência do resultado obtido e providências que entender necessárias.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO JUCÁ FILHO
Procurador da Fazenda Nacional
Diretor do Departamento de Gestão Corporativa

L:\NAE_DGC\DAE 2014\Memorandos\Memo-Circular nota certificação digital estagiários.docx

Igor Montezuma
DAE/DGC/PGFN

PAEXT201402730A

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

PAEXT2014027304

Enquete	Nº	Pergunta	Região	UF	Unidade	Respostas Objetivas	Respostas Subjetivas
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/1	GO	CDA		No DF, não temos execução fiscal tramitando junto ao TJDFT. O que temos são as ações de falência junto Tribunal de Justiça, as quais são acompanhadas pela PGFN, na hipotese de o "falido" ter débito com a União. Nesse caso, a sistemática para pagamento é a seguinte: O Juiz da falência abre uma conta em nome de cada beneficiario e, quando do pagamento, a PFN emite um darf manual levando em consideração as regras de cálculo específicas da falência. O juiz encaminha o darf à instituição financeira que procede ao pagamento.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	GO	CDA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Nãoederal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRNãoN/1	GO	CDA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Nãoederal?	PRNãoN/1	GO	CDA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRNãoN/1	AC	PNãoN/AC	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Nãoederal?	PRFN/1	AC	PFN/AC	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	AC	PFN/AC	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	AC	PFN/AC	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/1	AC	PFN/AC		Tanto no caso do TJ/AC quanto no caso da Justiça do Trabalho, os depósitos judiciais e valores decorrentes de bacenjud são depositados no Banco do Brasil, sem a adoção de codigo especifico.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	AC	PFN/AC	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/1	AC	PFN/AC		TJ - PR - Decreto Judiciário 940/2013
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los) Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/1	AC	PFN/AC		Paraná - Caixa Econômica Federal
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/1	AC	PFN/AC		Na verdade, tanto o TJ/AC quanto o TRT da 14ª Região tem provimentos prevendo que o depósito será feito no Banco do Brasil ou na CAIXA, mas na prática somente o Banco do Brasil tem sido utilizado. No TRT da 14ª Região o ato é o Provimento nº 3/2004, No TJ/AC o ato é o Provimento nº 4/2004
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	AC	PFN/AC	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	AC	PFN/AC	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	AC	PFN/AC	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	AC	PFN/AC	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	AL	PFN/AL	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/5	AL	PFN/AL		Alagoas - Banco do Brasil
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	AL	PFN/AL	Não	

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em Instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/5	AL	PFN/AL	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em Instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	AL	PFN/AL	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	AL	PFN/AL	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em Instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/5	AL	PFN/AL	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/5	AL	PFN/AL		TJAL
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em Instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	AM	PFN/AM	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	AM	PFN/AM	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em Instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	AM	PFN/AM	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em Instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	AM	PFN/AM	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	AM	PFN/AM	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em Instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	AM	PFN/AM	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/1	AM	PFN/AM		RIO GRANDE DO NORTE - BANCO DO BRASIL - SEM CODIGO
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/1	AM	PFN/AM		No caso da PFN/AM os problemas com depositos judiciais concentram-se na Justiça do Trabalho, posto que reiteradamente realizados através de guia de deposito do Banco do Brasil, sendo que a próprio TRT11 informa inexistir qualquer ato normativo neste sentido, ocorrendo o equívoco por mera ausência de informações nas Secretarias de Vara da Justiça do Trabalho, onde não informam apropriadamente ao depositante que a única instituição bancária adequada para estes depósitos atualmente é a Caixa Econômica Federal
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/1	AP	PFN/AP		SIM, AMAPA-BANCO DO BRASIL-001
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em Instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	AP	PFN/AP	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	AP	PFN/AP	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em Instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	AP	PFN/AP	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/1	AP	PFN/AP		O TJAP FICOU DE NOS ENVIAR O ATO POR E-MAIL, MAS AINDA NÃO OBTIVEMOS RESPOSTA.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/1	BA	PFN/BA		1)Inscrição 50 6 03 003784-17 - deposito feito em Agência do Banco do Brasil do Município de Camaçari por decisão judicial - Decisão parcialmente revertida, esperando regularização do depósito (houve provimento a agravo interposto pela PFN) - utilizada guia à ordem da Justiça - Proc 3261362003E250039 -Vara Estadual de Camaçari; 2) Inscrição 50 5 11 000919-64 - multa trabalhista - depósito realizado na Justiça do Trabalho - TRT 5ª Região - guia da Justiça do Trabalho - Nº de ID do depósito 039050901191203015; CNPJ do depositante 15.231.897/0001-31; 3) inscrição 50 5 07 001196-91 - Multa trabalhista - TRT 5 Região - Nº da Conta Judicial 600.111.758.311, Agência 3832-6) CNPJ do depositante 06.920.064/0010-17
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em Instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	BA	PFN/BA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	BA	PFN/BA	Não	

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

PAEXT2014027730A

PAEXT20140273OA

Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	BA	PFN/BA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Paraná - Banco do Brasil - código tal	PRFN/5	CE	PFN/CE		Ceará - Banco do Nordeste do Brasil S/A - Agência 152 (não há código de depósito)
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima for "SIM", cite qual o ato Exemplo. TJSP - ato numero tal	PRFN/5	CE	PFN/CE		TJCE - Contrato nº 79/2009 c/c Ofício Circular nº 277/2011 e Lei Estadual nº 14 415/2009
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/5	CE	PFN/CE	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	CE	PFN/CE	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	CE	PFN/CE	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Paraná - Banco do Brasil - código tal	PRFN/2	ES	PFN/ES		Às vezes os depósitos são efetuados não Banco Banestes, como depósito judicial comum. Após a intervenção da PFN/ES o depósito é transferido para CEF. Não temos problema, contudo, na adequação da sistemática.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Paraná - Banco do Brasil - código tal	PRFN/2	ES	PFN/ES		Banestes - depósito judicial sem código
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/2	ES	PFN/ES	Não	

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	PB	PFN/PB	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	PB	PFN/PB	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/5	PB	PFN/PB	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	PB	PFN/PB	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	PB	PFN/PB	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/5	PB	PFN/PB	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	PB	PFN/PB	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	PB	PFN/PB	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	PI	PFN/PI	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	PI	PFN/PI	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	PI	PFN/PI	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	PI	PFN/PI	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	PI	PFN/PI	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	PI	PFN/PI	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	PR	PFN/PR	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	PR	PFN/PR	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	PR	PFN/PR	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	PR	PFN/PR	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	PR	PFN/PR	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	PR	PFN/PR	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	PR	PFN/PR	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	PR	PFN/PR	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	PR	PFN/PR	Não	

PAEXT2014027 30A

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.jfpa.jus.br/siga-autenticidade/

PAEXT2014027 30A

Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/2	RJ	PRFN/2		1-ATO NORMATIVO TJ Nº 18, DE 23/09/1997, E AVISO TJ Nº 47, 25/05/2010 2-OBSERVAÇÃO: No caso da Justiça do Trabalho, os depósitos judiciais são realizados, em regra, na Caixa Econômica Federal, com a utilização do código da receita 3623 (DÍVIDA ATIVA - CLT), mas também são efetuados no Banco do Brasil. Há casos, inclusive, de determinação judicial para que a UNIÃO promova o "levantamento" do saldo da conta relativa aos depósitos judiciais
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depositos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/2	RJ	PRFN/2	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/2	RJ	PRFN/2	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depositos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/2	RJ	PRFN/2	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/2	RJ	PRFN/2	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PRFN/3	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PRFN/3	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estaduel onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PRFN/3	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PRFN/3	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/3	SP	PRFN/3		Na JE e na JT: Banco do brasil
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PRFN/3	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depositos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PRFN/3	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	RS	PRFN/4	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	RS	PRFN/4	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos o. - - sim em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	RS	PRFN/4	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	RS	PRFN/4	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estaduel onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	RS	PRFN/4	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	RS	PRFN/4	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	RS	PRFN/4	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	RS	PRFN/4	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	RS	PRFN/4	Não	

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima for "SIM", cite qual o ato Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/4	RS	PRFN/4		NAO SEI
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/4	RS	PRFN/4		BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima for "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/4	RS	PRFN/4		TJRS - Lei n. 11.667/2001 - Provimento n. 06/2009-CGJ Justiça do Trabalho 4ª Região (RS) - Resolução TST n. 188, de 14 de novembro de 201.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/4	RS	PRFN/4		Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL - inexiste código específico. Justiça do Trabalho 4ª Região (RS) - Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal - inexiste código específico.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	RS	PRFN/4	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	RS	PRFN/4	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	RS	PRFN/4	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/5	PE	PRFN/5	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	PE	PRFN/5	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	PE	PRFN/5	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/5	PE	PRFN/5		BANCO DO BRASIL
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/5	PE	PRFN/5	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/5	PE	PRFN/5	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	PE	PRFN/5	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/5	PE	PRFN/5	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	PE	PRFN/5	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	PE	PRFN/5	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	PE	PRFN/5	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	PE	PRFN/5	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/5	PE	PRFN/5		Obs: Apesar das informações acima, a experiência acumulada do dia a dia na cobrança da Execução Fiscal mostra que, isoladamente, algumas raras vezes, por descuido do próprio juízo em comarcas do interior, há a apresentação de guias de outros bancos fazendo as vezes de depósito judicial e assim sendo reputadas pelo Juízo. Em hipóteses que tais, acredito caber ao Procurador da Fazenda Nacional que se depara com a situação chamar a atenção do Juiho, propugnando pela regularização do depósito.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	PE	PRFN/5	Não	

PAEXT201402730A

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

PAEXT20140273 0A

Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PSFN/ARAÇT	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PSFN/ARAÇT	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Paraná - Banco do Brasil - código tal	PRFN/3	SP	PSFN/ARAÇT		São Paulo - Banco do Brasil - não há código específico
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PSFN/ARAÇT	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PSFN/ARARA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PSFN/ARARA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PSFN/ARARA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los) Exemplo: Paraná - Banco do Brasil - código tal	PRFN/3	SP	PSFN/ARARA		Estado de São Paulo. Banco do brasil.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los) Exemplo: Paraná - Banco do Brasil - código tal	PRFN/4	RS	PSFN/BAGE		Rio Grande do Sul - BANRISUL
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	RS	PSFN/BAGE	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	RS	PSFN/BAGE	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	RS	PSFN/BAGE	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima for "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/4	RS	PSFN/BAGE		Não sei especificamente qual é a orientação
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/5	PB	PSFN/C.GRD	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	PB	PSFN/C.GRD	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Paraná - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/5	PB	PSFN/C.GRD		A maioria dos Juízes Estaduais desconhece o procedimento da Lei nº 9.703/98. Eles fazem o bloqueio e depois fazem a conversão com o valor bloqueado, sem que haja o depósito judicial.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/5	PB	PSFN/C.GRD	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	PB	PSFN/C.GRD	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	PB	PSFN/C.GRD	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	PB	PSFN/C.GRD	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PSFN/CAMPI	Não	

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

PAEXT20140273OA

Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/3	SP	PSFN/CAMPI		São Paulo - Banco do Brasil - algumas Comarcas somente e praticamente todas as Varas do Trabalho.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PSFN/CAMPI	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PSFN/CAMPI	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/5	PE	PSFN/CARUA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/5	PE	PSFN/CARUA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/5	PE	PSFN/CARUA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	RS	PSFN/CAXIA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	RS	PSFN/CAXIA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	RS	PSFN/CAXIA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/4	RS	PSFN/CAXIA		RS - Banrisul.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/4	RS	PSFN/CAXIA		Não consegui encontrar o ato específico, mas vi indicações no Código de Normas da Corregedoria do TJRS e encontrei menção a um convênio firmado com o banco.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	SC	PSFN/CHAPC	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	SC	PSFN/CHAPC	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	SC	PSFN/CHAPC	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	SC	PSFN/CRICI	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	SC	PSFN/CRICI	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	SC	PSFN/CRICI	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	MS	PSFN/DOURA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/3	MS	PSFN/DOURA		No Justiça do Trabalho do Mato Grosso do Sul, alguns depósitos são efetivados no Banco do Brasil, pois o TRT 24ª REgião tem convênio com a CEF e com o Banco do Brasil. Quando os depósitos são efetivados na CEF, nem sempre a Lei nº 9.703/98 é observada. O normativo que a Justiça do Trabalho utiliza para efetuar os depósitos judiciais é a Instrução Normativa TST nº 3, de 05/03/1993.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/3	MS	PSFN/DOURA		Embora o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul efetue o depósito na CEF, a Lei nº 9.703/98 não é observada na maioria dos casos. O normativo que regulamenta o depósito judicial na Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul pe a Portaria nº 119, de 21 de outubro de 2008, disponível em http://www.tjms.jus.br/sistemas/biblioteca/legislacao_comp.php?lei=24963&original=1. Atualmente o banco conveniado com a Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul é a CEF, mas isso não é definitivo, de tempos em tempos um novo banco é conveniado.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/3	MS	PSFN/DOURA		Na Justiça Estadual apesar do depósito ser efetuado na Caixa Econômica, o é em virtude de convênio do TJ com o Banco. Os depósitos são realizados na conta única do TJ. Subconta vinculada ao processo. Na Justiça do Trabalho os depósitos são realizados na Caixa e no Banco do Brasil, a depender do Juízo, porém, não são efetivados em DJE. Na Caixa o é utilizado o cód 042.

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/3	MS	PSFN/DOURA		No TJMS a regulamentação está na Portaria 119/2005, que informa que o depósito será realizado nos Bancos conveniados. Após é feito convênio com o Banco. Desde meados de 2013, o banco conveniado é a Caixa Economica Federal. No TRT não encontrei regulamentação. Questionei a Vara que me informou que é a praxe judicial
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	MS	PSFN/DOURA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	MS	PSFN/DOURA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	MS	PSFN/DOURA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	MS	PSFN/DOURA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	MS	PSFN/DOURA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/1	BA	PSFN/TEIRA		Bahia-Banco do Brasil
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	BA	PSFN/TEIRA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	BA	PSFN/FEIRA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	BA	PSFN/FEIRA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/3	SP	PSFN/FRANC		O TJSP tem disciplina que determina que nas ações de interesse da União os depósitos sejam realizados na CEF e que seja atendida legislação específica da União (Normas de Serviço da Corregedoria-Geral do TJSP, art. 1.105). Embora a disciplina, alguns juizes estaduais determinam o depósito no Banco do Brasil. Em relação à Justiça do Trabalho a IN 13/2008 e a Consolidação dos Provimentos da JT, criou guias específicas do depósito, que pode ser realizado tanto no BB ou na CEF, a critério do interessado, o TST não externa as ações de interesse da União, a PN traz o modelo de guia e as orientações de preenchimento não existe um "código de depósito", mas um códigos de motivação para sua realização.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/3	SP	PSFN/FRANC		São Paulo - Banco do Brasil - não há código específico e sim código de motivação para realização do depósito, a guia utilizada tem sido a DIO/Depósito judicial ouro.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PSFN/FRANC	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PSFN/FRANC	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PSFN/FRANC	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	MG	PSFN/GOVAL	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/1	MG	PSFN/GOVAL		Não que eu conheça.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	MG	PSFN/GOVAL	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/1	MG	PSFN/GOVAL		Minas Gerais - Banco do Brasil, mas não me recordo do codigo da operação. Temos pedido a transferência para a CAIXA nos termos da Lei 9.703/98, mas encontramos alguma resistência, principalmente nos locais onde não há agência da CAIXA. Outra reclamação dos magistrados é o excesso de informação que deve ser preenchido no BACENJUD para a transferência para DIE na CAIXA, daí transferem para uma conta judicial geral, por ser mais simples o procedimento, geralmente operação 005 na CAIXA.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	MG	PSFN/GOVAL	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/3	SP	PSFN/GUARU		Mauripori - São Paulo - Banco do Brasil - identificação mediante comprovação do depósito nos autos com requerimento de transferência do montante para a CEF, conforme Parecer PGFN CAT 269/2011.

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.jpa.jus.br/siga-autenticidade/

PAEXT20140273 0A

PAEXT20140273 0A

Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	PR	PSFN/LONDR	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	PR	PSFN/LONDR	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	PA	PSFN/MARAB	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	PA	PSFN/MARAB	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	PA	PSFN/MARAB	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima for "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/1	PA	PSFN/MARAB		Não localizei o ato
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los) Exemplo. Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/1	PA	PSFN/MARAB		Pará - Banco do Brasil - Banco do Estado do Pará (BANPARÁ) ou Banco do Brasil
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PSFN/MOGI	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los) Exemplo. Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/3	SP	PSFN/MOGI		São Paulo - Banco do Brasil - depósitos em conta judicial não são referenciados por códigos de receita
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PSFN/MOGI	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PSFN/MOGI	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PSFN/MRLIA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/3	SP	PSFN/MRLIA		São Paulo - Banco do Brasil
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/3	SP	PSFN/MRLIA		São Paulo, algumas Comarca, Banco do Brasil. Tenho buscado alterar a situação peticionando em todos os feitos e requerendo a transferência dos valores.
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/3	SP	PSFN/MRLIA		Sei que está nas norma da Corregedoria, as quais uso para peticionar pedindo a transferência
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PSFN/MRLIA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PSFN/MRLIA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PSFN/MRLIA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PSFN/MRLIA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PSFN/MRLIA	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/4	PR	PSFN/MRNGÁ		Paraná - Banco do Brasil

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.ijpa.jus.br/siga-autenticidade/

PAEXT2014027 30A

Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	MG	PSFN/POUSO	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	MG	PSFN/POUSO	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	MG	PSFN/POUSO	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	MG	PSFN/POUSO	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/2	RJ	PSFN/RESEN	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/2	RJ	PSFN/RESEN	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima for "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/2	RJ	PSFN/RESEN		Desconheço a existência dessa orientação
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/2	RJ	PSFN/RESEN		Rio de Janeiro, Banco do Brasil
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/2	RJ	PSFN/RESEN	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/3	SP	PSFN/RIBEP		Apenas em localidades onde não há agência da CEF os juízos estaduais determinam o depósito, geralmente, no Banco do Brasil
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PSFN/RIBEP	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PSFN/RIBEP	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PSFN/RIBEP	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PSFN/S.CAR	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PSFN/S.CAR	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PSFN/S.CAR	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/3	SP	PSFN/S.CAR		Banco do Brasil
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	RS	PSFN/S.LVR	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal	PRFN/4	RS	PSFN/S.LVR		Estado do Rio Grande do Sul, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	RS	PSFN/S.LVR	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	RS	PSFN/S.LVR	Não	

Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PSFN/STAND	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los) Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/3	SP	PSFN/STAND		Alguns juizes têm consetido ou determinado que os depósitos sejam realizados no Banco do Brasil, incorporador do antigo Nossa Caixa Nosso Banco que pertencia ao Estado de São Paulo
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PSFN/STAND	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PSFN/STAND	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/4	RS	PSFN/STANG	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/4	RS	PSFN/STANG	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/4	RS	PSFN/STANG	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los) Exemplo. Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/2	SP	PSFN/TAUBT		Banco do Brasil
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/3	SP	PSFN/TAUBT	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/3	SP	PSFN/TAUBT	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/3	SP	PSFN/TAUBT	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	MG	PSFN/UBERB	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	MG	PSFN/UBERB	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	MG	PSFN/UBERB	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	5	Se a resposta acima foi "SIM", cite qual o ato. Exemplo: TJSP - ato numero tal	PRFN/1	MG	PSFN/UBERB		desconheço a identificação do ato
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/1	MG	PSFN/UBERB		nas execuções fiscais em tramitação nas comarcas de de Minas Gerais, a grande maioria dos depósitos não são efetuados originalmente em CEF, sendo depositados no Banco do Brasil, sob o fundamento que o TJMG tem convênio somente com tal banco
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	MG	PSFN/UBERB	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	MG	PSFN/UBERB	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/1	MG	PSFN/UBERB		Nem sempre. Às vezes os juizes determinam o depósito no Banco do Brasil. Mas a praxe aqui é sempre pedir a remessa do depósito para a CEF
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	MG	PSFN/UBERB	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	MG	PSFN/UBERL	Não	

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

PAEXT20140273 0A

PAEXT2014027 30A

Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	MG	PSFN/UBERL	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/1	MG	PSFN/UBERL	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	MG	PSFN/UBERL	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/1	MG	PSFN/UBERL		minas gerais, banco do brasil
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	3	Caso a resposta a pergunta acima tenha sido "SIM", cite o estado e o banco em que isso ocorre, bem como se há código específico para esses depósitos (ou mesmo outra forma de identifica-los). Exemplo: Parana - Banco do Brasil - código tal.	PRFN/1	MG	PSFN/UBERL		Minas Gerais - Banco do Brasil - Códigos diversos
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/1	MG	PSFN/UBERL	Sim	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/1	MG	PSFN/UBERL	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	2	Na sua unidade, nos processos que tramitam na Justiça Estadual os depósitos são efetuados em instituição diversa da Caixa Econômica Federal?	PRFN/2	RJ	PSFN/VOLTA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	4	Há orientação do Tribunal de Justiça estadual onde sua unidade atua para que os depósitos ocorram em instituição que não a CAIXA?	PRFN/2	RJ	PSFN/VOLTA	Não	
Depósitos judiciais - procedimentos adotados	1	Na sua unidade, os depósitos judiciais e extrajudiciais têm sido realizados sempre na Caixa Econômica Federal, como prescreve a Lei 9.703/98?	PRFN/2	RJ	PSFN/VOLTA	Sim	

Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE NAIA.
Documento Nº: 75287.1007384-7545 - consulta à autenticidade em http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

RECEBIMENTO
Recebido na Secretaria da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.
Belém, Pa, 24 09 /14

Secretário(a) da Corregedoria do Interior

CONCLUSÃO
Nesta data faço estes autos conclusos ao Exmo (a). Sr.(a) Desembargador (a) Corregedor (a) de Justiça das Comarcas do Interior.
Belém (PA), 24/09 /14

Diretor (a) de Secretaria